RADAR ANBIMA

Ano XIV • Número 44 • 1º Quadrimestre/2026

Regulação Internacional

Está é uma publicação quadrimestral da ANBIMA sobre regulação internacional e seus impactos nos mercados financeiro e de capitais brasileiros

ÍNDICE

Radar ANBIMA | 44ª Edição 1º Quadrimestre/2026

Regulador europeu publica versão final de orientações para gestão de liquidez em fundos» A União Europeia finaliza a regulação complementar à revisão das diretivas UCITS e AIFMD sobre gestão de liquidez em fundos, incorporando lições recentes e o novo receituário do FSB e IOSCO sobre o tema. [leia mais]

Autoridades do Reino Unido traçam planos para ampliar compartilhamento de dados financeiros» Na esteira de legislação recém-aprovada sobre dados, autoridades locais divulgam estudo e *roadmap* para implementação do *open finance,* que também é tema de estudo do BIS e revisões na UE. [leia mais]

Reino Unido finaliza regras para o relato de incidentes e a identificação de terceiros críticos» Incorporando lições do marco de resiliência operacional digital da UE, já vigente, o regulador de conduta britânico divulga regras finais, conceitos e principais elementos das regras locais. [...] [leia mais]

Regulamentação referente a critpoativos avança de forma diferenciada nas jurisdições e atividades» União Europeia, Reino Unido e Estados Unidos registram avanços em regras e orientações voltadas para tokenização, para participantes e negócios no ecossistema de criptoativos e para a emissão e uso de stablecoins, com marcos legais de abrangência e em estágios distintos. [...] [leia mais]

Reguladores discutem maior participação do investidor de varejo nas finanças privadas» Enquanto consultas nos EUA e UE tem como foco aproveitar oportunidades do segmento, com diferentes abordagens, o FSB publica relatório lembrando questões sistêmicas, para além da tendência de avanço sobre o segmento de varejo ou *retailization.*[...] [leia mais]

IOSCO e FSB divulgam Planos de Trabalho para 2026-27 com ênfase em resiliência operacional e tecnologia» Novas frentes de trabalho em crédito privado e proteção ao investidor de varejo são destaques, com tendências associadas e impactadas pela evolução tecnológica e contexto dos mercados de dívida. [leia mais]

Regulador europeu publica versão final de orientações para gestão de liquidez em fundos

A ESMA concluiu o processo de elaboração de orientações (*Guidelines*) para a implementação de ferramentas de gestão de liquidez para gestores de fundos da UE – tanto UCITS, quanto os fundos alternativos (AIF) da região. A publicação finaliza a regulamentação complementar que deve ser observada pelos responsáveis pelos referidos fundos a partir de 16/4/2026, com adaptação até 16/4/2027 para fundos preexistentes. Os documentos resultam da finalização de duas atualizações:

- das diretivas que regulamentam os fundos mútuos e alternativos na União Europeia que, entre outras alterações, incorporaram, às regras referentes ao gerenciamento de liquidez, os aprendizados de situações de volatilidade de mercado recentes que tiveram efeitos sobre o segmento – ver Radar#38.
- do receituário internacional voltado para gestão de liquidez em fundos abertos, ensejada inclusive pelas lições acima mencionadas, reunido em relatórios finais do FSB e da IOSCO em 2025 – ver Radar#42.

► Em fevereiro desse ano terminou o prazo para respostas à consulta da FCA que tem foco em fundos distribuídos ao varejo no Reino Unido e também sugere a incorporação de preceitos do receituário FSB/IOSCO, como a promoção do uso de ferramentas anti-diluição, além daqueles relacionados a testes de *stress*.

A regra europeia determinou uma lista de ferramentas entre as quais o gestor deve adotar, de forma obrigatória, pelo menos duas, e situações em que as ferramentas anti-diluição (ou baseadas em preço) são aplicáveis. A lista, publicada na forma de anexos às Diretivas alteradas, traz 9 (nove) ferramentas, sendo 4 (quatro) delas baseadas em preço, 3 (três) baseadas em quantidade (suspensão de resgates, barreiras ao resgate ou *gates* e extensão do prazo para resgate de quotas ou *notice periods*), além do resgate em espécie e da cisão (*side-pocket*).

A atualização da regulação europeia de Fundos absorveu o (novo) receituário do FSB e da IOSCO em questões gerais de gestão da liquidez, e quanto a conceitos e operacionalização das ferramentas, dispondo que:

- A escolha das ferramentas (baseadas em preço e/ou quantidade) deve se dar de acordo com o grau de compatibilidade entre as condições de resgate oferecidas pelo fundo e a liquidez dos ativos da respectiva carteira.
- A implementação efetiva das ferramentas deve seguir elementos e parâmetros definidos na documentação do fundo e ser objeto de comunicação adequada aos respectivos cotistas.
- Ferramentas anti-diluição devem ser utilizadas no dia-a-dia da gestão de determinados fundos e, nesses casos, seu uso e governança também devem estar previstos prévia e formalmente.

No início do ano, as normas suplementares foram publicadas, tanto no caso de UCITS, quanto de fundos alternativos.

A regulação complementar aprovada pela Comissão Europeia com base em RTS desenvolvidos pela ESMA foi divulgada em novembro de 2025 e

publicada em 27/2/2026 trazendo padrões técnicos a serem observados no que se refere às 9 (nove) ferramentas listadas, esclarecendo condições ligadas à sua utilização e acionamento, tais como:

- A aplicação a todos os cotistas de situações de suspensão de resgates (que devem igualmente corresponder à suspensão de aplicações) e de barreiras, sendo no segundo caso estabelecidos os tipos de limites (*thresholds*) que devem orientar a ativação da ferramenta, diferenciados no caso de fundos alternativos;
- A possível consideração de custos implícitos (impactos indiretos sobre preços) para fins da calibragem de ferramentas anti-diluição, além de custos diretos de mercado, apenas em casos determinados e calculados com base em melhores esforços.

Em março, foi divulgada a versão final das Orientações (*Guidelines*), cujo foco é seleção e calibragem das ferramentas para fins da gestão de risco de liquidez e mitigação de risco sistêmico. A esse respeito, o documento reforça que a responsabilidade final pela escolha e uso das ferramentas é do gestor dos fundos, mas estabelece práticas comuns com vistas à respectiva supervisão e à uniformidade e consistência na aplicação das novas regras. Tal objetivo ganha importância no contexto recente de fortalecimento da ESMA como regulador do segmento e de medidas que ampliem a unificação de mercados de poupança e investimento na Europa (SIU – ver Radar#43).

No que se refere à adoção do receituário em outras jurisdições, em fevereiro desse ano terminou o prazo para respostas à consulta da FCA no mesmo tema. Divulgada em dezembro, a consulta tem foco em fundos distribuídos ao varejo no Reino Unido e sugere a incorporação de preceitos do receituário FSB/IOSCO, notadamente a promoção do uso de ferramentas anti-diluição, além daqueles relacionadas a testes de *stress*.

No Brasil, a atualização do receituário foi refletida na Resolução 175 e alterações posteriores. A ANBIMA contribuiu para as consultas, tanto internacionais, quanto no Brasil. Em fevereiro, a Associação lançou o Guia de Ferramentas de Liquidez, trazendo aspectos da atualização desse receituário no contexto dos fundos locais, em especial as questões referentes ao uso de barreiras (*gates*) e cisão (*side-pocket*).

Direto da fonte:

FCA - Enhancing fund liquidity risk management - Consultation Paper CP25/38 – December 2025

EC – Commission Delegated Regulation 2026/465 and 2026/466 supplementing Directive 2011/61/EU (AIFMD) and 2009/65/EC (UCITS) of 17 November 2025 with regard to regulatory technical standards specifying the characteristics of liquidity management tools – published 27/2/2026.

ESMA - Guidelines on Liquidity Management Tools (LMTs) of UCITS and open-ended AIFs – 12/03/2026.

Autoridades do Reino Unido traçam planos para ampliar compartilhamento de dados financeiros

Em 14/4, a FCA, regulador de conduta britânico, divulgou um cronograma de ações e atividades (*roadmap*) entre 2026 e 2027 para promover a implementação do *open finance* no Reino Unido de 2028 a 2030. O documento traz a visão desse regulador para o uso eficiente de dados (*smart data*) em sua abordagem do *open finance*, antecipando potencial em sua adoção para o financiamento de pequenas e médias empresas, para hipotecas, investimentos e gestão de dívidas de clientes.

Uma das jurisdições pioneiras na regulamentação do *open banking*, o Reino Unido aprovou uma nova legislação sobre uso e acesso a dados - Data (Use and Acess) Act, em meados 2025. Suas determinações entram em vigor no próximo mês de agosto, como parte da estratégia governamental de *smart data*. Com isso, a FCA traçou os próximos passos para a ampliação da estrutura atual de compartilhamento de dados, programando a formulação de projetos e conceituação de propostas em *TechSprints* (inclusive em parceria com a indústria, em uma segunda fase) e a formação de força tarefa para direcionar elementos comuns à iniciativa. O Tesouro britânico também vai realizar consulta pública sobre modernização na regulação de pagamentos, inclusive para tratar novos mandatos da FCA no âmbito da Lei de Dados, ainda em 2026.

► Foram mapeados diferentes modelos de compartilhamento de dados, que incluem aqueles determinados pelo regulador, como no Brasil, facilitados pelo mercado ou que contam com infraestrutura pública, além de soluções híbridas que apresentam características de mais de um modelo.

As iniciativas do Reino Unido não constituem fato isolado. Um dos principais desdobramentos das inovações tecnológicas recentes refere-se ao uso eficiente de dados. Uma parte das novas ferramentas disponibilizadas por prestadores de serviços a participantes e clientes tem por base o tratamento sistematizado de informações com o fornecimento de serviços mais ágeis e personalizados. Em especial, a ampliação do uso de inteligência artificial se apoia na formação de bases informacionais em escala incomparavelmente maior que períodos anteriores, reforçando o protagonismo da coleta, armazenamento, sistematização e tratamento de dados na evolução recente do setor financeiro.

Nesse contexto, a capacidade de compartilhar dados e prover interações produtivas entre tais bases se tornou um elemento estratégico, em diversas abordagens: de resiliência [ver nessa edição do Radar], de competitividade entre economias e modelos, para a regulação e a supervisão e, mesmo, para alternativas de evolução dos serviços financeiros – como é o caso dos modelos de *open banking* e de sua ampliação por meio do *open finance*. Os sistemas de arquitetura aberta de dados para compartilhamento de informações de clientes ganharam impulso com a digitalização e com políticas transversais, também apoiando a interlocução entre diferentes autoridades – de regulação, proteção à privacidade, ligadas à concorrência e à inclusão financeira. Análises recentes são ilustrativas:

- Em 30/3, o BIS divulgou estudo em que analisa a evolução de arranjos formais de compartilhamento de dados, e avanços e desafios das experiências da UE, Reino Unido, Brasil, Coreia, Índia, Turquia e Austrália, ressaltando: o estado ainda inicial das experiências de *open finance;* destaques (Coreia, com maior amplitude de investidores e Brasil, com maior uso *per capita*); vantagens (como competitividade e inclusão de PME) e pontos de atenção (como questões de privacidade e precificação de dados e limitações de inclusão).
- Em 26/3, o Forum de Cooperação para a Regulação Digital (DRCF) do Reino Unido divulgou estudo realizado por especialistas, trazendo um mapeamento da estratégia de dados de diversas jurisdições, os modelos escolhidos pelas respectivas autoridades, lições aprendidas e considerações para informar a iniciativa local.

Quanto ao segundo documento, as experiências mapeadas permitiram a identificação de 4 (quatro) modelos de compartilhamento de dados: (i) aqueles determinados por um mandato do regulador (aí incluídos Austrália (Consumer Data Right ou CDR), Brasil (Regulação do BCB), União Europeia (PSD2 and EU Data Act); (ii) facilitados pelo mercado, como no caso dos EUA, Hong Kong e Japão; (iii) com infraestrutura pública, em que são exemplos a Estônia e Singapura; e (iv) modelos híbridos, em que a regulação ou infraestrutura pública convivem com arquiteturas organizadas pelo mercado, como é o caso da Índia e dos Emirados Árabes Unidos.

Em ambos os estudos, avanços da infraestrutura quanto à interoperabilidade e pagamentos digitais são colocados como estratégicos na ampliação de atividades e oportunidades representada pelo *open finance*. A esse respeito, vale notar, no caso da UE, a revisão em curso da diretiva de serviços de pagamentos – a proposta de 17/4/2026 da PSD3 já inclui dispositivos sobre criptoativos, tokens de pagamento e *wallets*. Em simultâneo, está em discussão legislativa uma regulação sobre acesso a dados financeiros – Financial Data Access ou FiDA, que deverá se aplicar a um leque ainda mais ampliado de participantes, incluindo prestadores de serviços de criptoativos, de *crowdfunding* e emissores de *stablecoins*.

Em relação ao Brasil, a UE emitiu decisão, em janeiro de 2026, em que reconhece que o país assegura "nível adequado de proteção de dados pessoais transferidos" daquela jurisdição para controladores e processadores locais. Ademais, as análises internacionais vêm atestando a ampliação positiva do *open finance* no Brasil e, em especial, suas conexões potenciais com o pix, que já começam a ser exploradas.

Direto da fonte:

DRCF – DRCF Insights: Smart Data Frameworks – An International Comparative Analysis and Strategic Considerations – 26 March 2026.
FCA – Open Finance: Our vision for a smart data future – April 2026.
BIS - Opening doors to open finance: evidence from the international experience - BIS Papers No 168, Monetary and Economic Department, March 2026.

Reino Unido finaliza regras para o relato de incidentes e a identificação de terceiros críticos

O Reino Unido finalizou mais uma etapa importante na determinação das regras para a comunicação de incidentes e para a identificação de terceiros, no âmbito do arcabouço regulatório sobre resiliência operacional naquela jurisdição.

Em novembro de 2024, o Banco da Inglaterra (BoE), a autoridade de regulação prudencial (PRA) e o regulador de conduta (FCA) do Reino Unido divulgaram o resultado de consulta prévia e declaração conjunta traçando a política regulatória voltada para a identificação de terceiros críticos – ver Radar#40. No mês seguinte, a FCA lançou consulta propondo conceitos, elementos e formulários referentes ao relato de incidentes e à identificação de terceiros dentro de sua esfera de atuação. O resultado desse processo foi reunido no documento divulgado em março de 2026 que contém, além da íntegra das regras, as principais modificações trazidas pelo processo de consulta.

► Para assegurar a consistência regional dessas regras, os reguladores do Reino Unido assinaram, ainda em 14/1/2026, um Acordo com as autoridades da União Europeia, para cooperação, troca de informações e coordenação das atividades de supervisão sobre terceiros críticos.

Há uma perspectiva na atuação conjunta dos reguladores britânicos nesse tema que diz respeito à consolidação de dados que permitam mapear as ligações e interdependências no setor, a triagem de incidentes em tempo e resposta adequados, a identificação tempestiva de situações de disrupção e a capacidade de compartilhar informações com a indústria em canais preestabelecidos. Com isso, foram criados canais comuns para o relato de incidentes – que precisa ser submetido a apenas um regulador, mesmo nos casos em que o participante (*dual regulated*) responde tanto a FCA quanto ao regulador prudencial (PRA). A definição de incidente operacional também foi unificada, assim como os modelos de *reporting*, com diferenças apenas relacionadas aos limites que devem ser considerados para a decisão de relatar e aos fatores utilizados nessa avaliação, que podem variar conforme o objetivo do regulador. Ainda no que se refere às regras sobre relato de incidentes:

- Definem incidente operacional como “um evento ou uma série de eventos ligados disruptivo(s) para as operações da instituição de forma que: (i) trazem disrupção à entrega de um serviço a usuário final externo à instituição ou (ii) impactam a disponibilidade, autenticidade, integridade ou confidencialidade de informações ou dados relacionados ou pertencentes a tal usuário final” (tradução livre).
- Determinam limites a partir dos quais tais incidentes devem ser objeto de relato, que se referem àqueles que a instituição entenda que podem trazer riscos: (i) de causarem níveis intoleráveis de danos aos consumidores dos quais tenham dificuldade de se recuperar; (ii) para a segurança e solidez da instituição e/ou outros participantes de mercado e (iii) para a estabilidade, integridade de mercado ou confiança relativamente ao sistema financeiro do Reino Unido.
- Estabelecem dois formatos para a comunicação, sendo (i) o formato padrão comum utilizado pelas instituições sujeitas a regulador único

totalizando 90% dos participantes, trazendo informações básicas sobre o incidente de forma estruturada e o (ii) formato estendido, que requer um conjunto mais amplo de questões, e um processo de 3 fases (inicial, intermediária e final), para atualizações e eventual resolução, com prazo de até 30 dias para finalização após o incidente. Ambos os formatos foram ajustados para conter questões semelhantes ao FIRE, padrão desenvolvido pelo FSB.

- Se aplicam a gestores de fundos mútuos (UCITS UK), alternativos e de outras formas de investimento coletivo, a prestadores de serviços de pagamentos, a bolsas, sistemas de registro de transações e agências de classificação de risco (*credit rating agencies*).

No caso da identificação de terceiros, as regras finais:

- Definem arranjos com terceiros materiais, considerando tanto a contratação de provedores externos (*outsourcing*) ou não, estabelecendo a obrigatoriedade de informar às autoridades os novos arranjos, modificações relevantes naqueles já existentes e a submissão de um registro anual.
- Entendem que a avaliação da materialidade do terceiro deve ser feita pela instituição, caso a caso, considerando aqueles em que uma disrupção ou falha de performance do respectivo produto ou serviço pode (i) causar intoleráveis níveis de danos aos clientes da instituição, (ii) trazer riscos à segurança, estabilidade, confiança ou integridade do sistema financeiro ou (iii) suscitar dúvidas sobre a habilidade da instituição em cumprir os requerimentos vigentes de resiliência operacional.

Para assegurar a consistência regional dessas regras, os reguladores do Reino Unido assinaram, ainda em 14/1/2026, um Acordo com as autoridades da UE, para cooperação, troca de informações e coordenação das atividades de supervisão sobre terceiros críticos. Na UE, a legislação DORA, implementada desde 2025 – ver Radar#40 – já conta desde novembro daquele ano com uma lista de terceiros críticos e entrou em estágio de *enforcement* efetivo (para além da coleta de documentos) em 2026. A Comissão Europeia também conduziu a esperada avaliação (prevista no Artigo 58(3)), quanto à extensão de regras a auditores e firmas de auditoria, tema considerado pertinente pelas autoridades locais, mas cuja decisão final ficou para a revisão mais geral prevista para 2028.

Direto da fonte:

European Commission – Letter to the Council and Parliament on the Review clause under Article 58(3) of Regulation (EU) 2022/2554 (DORA) – 9/1/2026.
ESAs - Joint Report to EC Consultation pursuant to Article 58(3) DORA – 4/12/2025.
FCA – Operational Incident and Third Party Reporting – PS 26/2 and Finalized Guidance FG26/3 and FG26/4 - .18/3/2026.

Regulamentação referente a criptoativos avança de forma diferenciada nas jurisdições e atividades

Como apontado nos artigos prévios sobre criptoativos e tokenização do Radar#43, a evolução dos arcabouços regulatórios nesse ecossistema tem sido diferenciada entre as jurisdições, tanto em termos do estágio de adoção dos respectivos marcos legais, quanto no que se refere à implementação de requerimentos infralegais. Também é possível identificar 3 (três) conjuntos de ecossistemas que tem por base a tecnologia de registro distribuído e cuja evolução requer um tratamento regulatório consistente, preexistente ou novo: (i) a oferta e negociação de ativos tokenizados, (ii) a prestação de serviços de criptoativos e (iii) a oferta e uso de *stablecoins*.

A União Europeia foi pioneira na aprovação e regulamentação da MiCA – a Regulação que dispõe sobre criptoativos (que não sejam instrumentos financeiros, que permanecem no âmbito do MiFID II), e que se estende aos chamados *stablecoins*. A MiCA passou a vigorar em junho de 2025, com um período de transição para prestadores de serviços de criptoativos (CASPs) já em adaptação até junho de 2026. Em janeiro, foram publicadas as orientações remanescentes no âmbito dessa Regulação, dispondo critérios de avaliação de conhecimento e competência para profissionais ligados às CASPs.

Recentemente, em 17/4, a ESMA emitiu Declaração lembrando que qualquer CASP não-autorizado deveria providenciar a implementação, até 1º/7/2026, do respectivo plano de encerramento (*wind down plan*), assim como a migração de clientes e a transferência dos criptoativos para wallets em CASP autorizado ou próprias dos clientes. A Comunicação da ESMA foi direcionada a prestadores de serviços do ecossistema, autoridades nacionais da UE e aos clientes. O documento também alerta para o fato que entidades estabelecidas fora da UE não podem oferecer serviços no âmbito da MiCA na região, a não ser na (restrita) situação de *reverse solicitation* (por solicitação exclusiva do cliente), esclarecendo que a vedação se estende à contratação pelas CASPs autorizadas de serviços junto a CASPs não-autorizadas. A Comissão Europeia também antecipou a realização de consulta sobre ajustes na nova regulação para tratar questões emergentes, em especial aquelas referentes à evolução da tokenização e requerimentos adicionais aplicáveis a *stablecoins*.

► Sobre o prazo de autorização para CASPs até 30/6/2026, o documento da ESMA também alerta para o fato que entidades estabelecidas fora da UE não podem oferecer serviços no âmbito da MiCA na região, a não ser na (restrita) situação de *reverse solicitation* (por solicitação exclusiva do cliente), vedação que se estende à contratação pelas CASPs autorizadas de serviços junto a CASPs não-autorizadas.

No Reino Unido, o texto da lei que altera a legislação de valores mobiliários para dar conta dos criptoativos, aí incluídos os stablecoins, foi formalmente aprovado em 4/2/26. Após rodadas de consultas [ver Radar#43] encerradas, as regulamentações finais estão previstas para meados de 2026. Ainda no início do ano, a FCA publicou duas consultas adicionais: a primeira delas sobre aspectos referentes aos Deveres junto ao Consumidor (*Consumer Duty*) aplicáveis, entre outros; e a segunda, sobre papel e atribuições da FCA, cujo perímetro regulatório foi ampliado com a nova Lei, a partir de 25/10/2027.

No caso dos EUA, a regulação se dá de forma diferenciada, não somente devido ao estágio dos textos legais, mas também no que se refere a sua

segmentação. A Lei que trata de Stablecoins – denominada Genius Act – já aprovada, foi objeto de consultas publicadas em abril do Departamento do Tesouro, da OCC e da FDIC, em suas esferas de atuação, respectivamente, quanto aos critérios aplicáveis às autorizações estaduais previstas na Lei, no primeiro caso, e à emissão de stablecoins por participantes regulados, nos demais. Uma consulta no âmbito do FED ainda é aguardada.

Quanto ao projeto de Lei tratando de criptoativos em geral – conhecido como *Clarity Act* - ainda está em discussão no Senado. A SEC e a CFTC, por sua vez, atuaram no sentido de prover orientações e esclarecimentos que possibilitem iniciativas a esse respeito. Em 23/3, publicaram, em conjunto, as respectivas interpretações quanto à aplicação das leis vigentes para a classificação de criptoativos, estabelecendo 5 (cinco) categorias (*Digital Commodities, Digital Collectibles, Digital Tools, Stablecoins e Digital Securities*) e condições para aqueles que devem ser objeto de contratos de investimento, além de dispor sobre tópicos como *mining* e *staking.*

Iniciativas de tokenização vem apresentando evolução mais acelerada nas diversas jurisdições, em geral com base em marcos regulatórios já estabelecidos – no caso da UE, por exemplo, instrumentos financeiros tokenizados são regulados pelo MiFID II e sua oferta pela regulação de prospecto, já alterada para comportar tais atualizações. A SEC emitiu orientações a respeito, diferenciando atores e riscos nos tipos de tokenização. A FCA também divulgou os próximos passos em abril. Vale notar a ênfase recente em projetos sobre pagamentos em DLT e interoperabilidade da infraestrutura, com lançamentos previstos pelo BCE - Pontes e Appia – e pelo BIS/IIF - Ágora, com a participação do BoE e do FED NY, nos próximos meses.

No Brasil, após a edição da Lei em 2025, o BC deve editar em breve regras prudenciais, complementando a regulamentação. A ANBIMA se manifestou em março de 2026, a respeito de aspectos do Projeto de Lei nº 4.308/2024, sobre ativos virtuais referenciados em moeda fiduciária (*stablecoins*), ainda em tramitação no Congresso. No que se refere à Tokenização, o projeto piloto da ANBIMA entrou em nova etapa de testes.

Direto da fonte:

ESMA - Guidelines For the criteria on the assessment of knowledge and competence under the Markets in Crypto Assets Regulation (MiCA) - 28/1/2026.
ESMA - Statement on the End of Transitional Periods under MiCA - 17/4/2026
UK Parliament - The Financial Services and Markets Act 2000 (Cryptoassets) Regulations 2026 – Statutory Instrument 2026/102 - 4/2/2026
FCA – (…) Cryptoasset Activities II – Consultation Paper CP 26/4 – 23/1/2026.
FCA - Cryptoasset Perimeter Guidance – Consultation Paper CP 26/13 - 15/4/2026
FDIC - GENIUS Act Requirements (…) – Notice of Proposed rulemaking – 7/4/2026.
Treasury Dept. US - GENIUS Act Broad(…) – Notice of Proposed rulemaking - 1/4/2026
OCC - Implementing the GENIUS Act(…) – Notice of Proposed Rulemaking - 25/2/2026
SEC/CFTC - Application of the Federal Securities Laws to Certain Types of Crypto Assets and Certain Transactions Involving Crypto Assets - 23/3/2026

Reguladores discutem aumento da participação do investidor de varejo nas finanças privadas

O debate em torno da evolução do chamado mercado de crédito privado entre reguladores e participantes vem se intensificando. Após produzir um panorama sobre finanças privadas em 2023 [ver Radar#36], a IOSCO incluiu o tema entre as suas prioridades para 2026 [ver nessa edição do Radar]. O objetivo é identificar os desafios do mercado de oferta pública vis-à-vis os motores que explicam a expansão dos mercados privados, e em que medida podem servir como elementos para fomentar os primeiros.

► Embora considere as oportunidades e riscos representados pelo ecossistema de finanças privadas mapeado pela IOSCO, a ênfase recente da discussão entre reguladores está ligada à tendência de aumento na participação de investidores de varejo em veículos ou produtos com base em crédito privado – ou *retailization*.

Especificamente sobre o crédito privado, ganhou espaço nos últimos anos o entendimento que operações e produtos no segmento são instrumentos chave para pequenas e medias empresas. Nessa leitura, foram essenciais à proliferação de *fintechs* e outros empreendimentos emergentes, no contexto de crises recentes e respostas regulatórias que limitaram o papel de bancos e instituições de crédito. Nessa ótica, o crédito privado é um fator importante para a competitividade e pode exercer papel contracíclico.

Por outro lado, reguladores tem percepção quanto aos riscos, para além da qualidade dos créditos, de baixa liquidez e opacidade. De fato, investimentos em crédito privado apresentam natureza distinta, tanto em termos de liquidez – são, em geral, associados a instrumentos de longo prazo e/ou a produtos fechados ou sujeitos a limitações para resgates e carência – quanto de público-alvo, usualmente investidores qualificados.

A ênfase recente dos reguladores está ligada à tendência de aumento na participação de investidores de varejo em veículos ou produtos com base em crédito privado – ou *retailization*. Além de notícias negativas quanto à performance de veículos e projetos do segmento, no início do ano, a discussão foi ampliada por 2 (duas) consultas publicadas no período:

- Na UE, a Comissão Europeia, no âmbito do projeto de Unificação de Poupança e Investimentos (Saving and Investimento Union ou SIU – [ver Radar#43], lançou, em 2/3, uma consulta sobre ajustes adicionais necessários à regulação de financiamento de empresas após a reforma do *Listing Act* [ver Radar#40]. Na consulta, a Comissão reconhece a opção cada vez mais perceptível pelo capital privado (*private equity*) por parte de empresas que preferem permanecer não-listadas, motivadas por questões de custos e flexibilidade. A Consulta tem por objetivo averiguar alternativas de saída do investimento em *private equity* pelos investidores que assegurem maior competitividade e financiamento adequado às PME, nesse contexto, na UE.
- Já nos EUA, em 31/3, o Labor Department (DOL) publicou proposta que tem por objetivo implementar a seção 3c da Ordem Executiva 14330 do presidente Trump no sentido da democratização de acesso a ativos alternativos por investidores dos chamados planos

401K. A proposta flexibiliza a regulamentação que dá proteção legal quanto ao dever fiduciário de prudência, no âmbito da legislação de planos previdenciários. Na prática, inclui fundos que permitem a alocação de recursos em ativos alternativos entre as alternativas de seleção de investimentos designadas para participantes diretos em contas de planos individuais. O conceito de ativos alternativos é aquele utilizado na mencionada Ordem Executiva, que inclui "investimento em mercado privado" - investimentos "diretos e indiretos em capital, dívida e outros instrumentos financeiros não negociados em Bolsa", mesmo aqueles em que "os gestores dos investimentos tem papel ativo na gestão das companhias", além de modalidades ligadas a ativos imobiliários, *commodities*, projetos de financiamento e ativos digitais.

Com propostas distintas, as consultas buscam formalizar canais de participação de investidores de varejo em veículos ou produtos de investimento amparados em, ou com maior proporção de, crédito privado. Em comum às consultas, a ênfase dos reguladores às questões de proteção aos investidores, tendo em vista a natureza do segmento.

Já o FSB, em Relatório recente, aponta uma divisão na percepção do mercado quanto aos impactos de eventos econômicos relevantes sobre o crédito privado, lembrando que, em seu tamanho e abrangência atuais, o segmento ainda não foi testado no que se refere ao seu papel sistêmico. Entre as principais vulnerabilidades da expansão verificada no crédito privado, o Relatório aponta: a conectividade com o sistema bancário (e, mais recentemente, com o setor de seguros); a potencial alavancagem de operações; e o perfil dos respectivos tomadores de crédito, principalmente no que se refere a questões de qualidade, de avaliação (ou *rating*) e de precificação (ou *valuation*). Também menciona a falta de informações e de métricas que permitam a adequada fiscalização por supervisores.

O Relatório do FSB traça ainda um panorama recente do ecossistema de "empréstimos diretos não-bancários para companhias de médio porte negociados em bases bilaterais", estimado em US$ 1,5 a 2 trilhões. Também identifica as diferenças no crescimento do segmento nos Estados Unidos, Reino Unido e União Europeia, por exemplo, associadas a fundos alternativos na UE e aos chamados BDC – *Business Development Companies* nos EUA. Quanto aos EUA, cabe registrar, por fim, a proposta da SEC, divulgada em abril, de simplificação do Form PF, inclusive no que se refere a informações prestadas por *advisors* de Fundos Privados.

Direto da fonte:

DOL Departament of Labour - Fiduciary Duties in Selecting Designated Investment Alternatives – Proposed Rule – Proposed Rule – 31/3/2026.
FSB - Report on Vulnerabilities in Private Credit – 6/5/2026
European Commission – Targeted Consultation on Private Equity Exits – 27/2/2026
SEC - Form PF; Reporting Requirements for All Filers Proposed Rule – 23/4/2026

IOSCO e FSB divulgam seus Planos de Ação com ênfase em resiliência operacional e tecnologia

A IOSCO – organização internacional que congrega reguladores de valores mobiliários de mais de 100 jurisdições nos diversos continentes -, divulgou em 9/2 seu Plano de Trabalho para 2026-27. A medida ocorreu apenas alguns dias após a publicação do Plano de Trabalho do FSB para 2026, em 3/2, reforçando a ênfase recente desses organismos multilaterais – e *standard setters* – no caráter complementar de suas agendas, evitando a duplicação de esforços.

► As questões de proteção ao investidor têm sido impactadas tanto pelas novas tecnologias quanto pelo acesso do varejo a produtos diversos, inclusive de finanças privadas, suscitando iniciativas conjuntas de reguladores, mais práticas e diretas, e o envolvimento em outras frentes de acompanhamento e ações de combate a fraudes e esquemas.

O Plano de Trabalho da IOSCO está organizado em 5 (cinco) áreas-chave, a saber: (i) resiliência operacional e efetividade de mercado, que inclui trabalhos em conjunto com organismos como o FSB e o CPMI, (ii) proteção ao investidor, (iii) mercados públicos e privados, (iv) transformação tecnológica e (v) cooperação regulatória. A última frente tem por ênfase a adoção pelos membros da IOSCO do memorando multilateral de entendimento (MMoU), instrumento-chave para troca de informações entre reguladores e supervisores de diferentes países.

Além da ênfase em complementariedade com o FSB, o anúncio do Plano da IOSCO também reforçou tendências recentes e trouxe algumas mudanças, cabendo mencionar:

- Sob o prisma organizacional, o exercício de construção do planejamento da IOSCO foi encurtado e agilizado, com a respectiva divulgação antecipada de abril para o início do ano, o que também pode refletir maior alinhamento com o FSB.
- As ações em sustentabilidade deixaram de figurar entre as prioridades – o que também ocorreu no Plano do FSB, no que se refere a riscos climáticos - e as iniciativas nessa pauta ficaram concentradas na adoção de padrões informacionais já formulados – como os do ISSB;
- A compreensão quanto à evolução diferenciada de mercados públicos e privados, com encolhimento relativo nos primeiros, e expansão acelerada do segundo, inclusive junto ao varejo, ganhou espaço nas agendas.
- Na pauta de tecnologia, os avanços na tokenização e no uso de IA intensificaram as abordagens ligadas à cibersegurança e resiliência operacional, enquanto o receituário ainda está concentrado no mapeamento de casos de uso e riscos, transparência e supervisão.
- As questões de proteção ao investidor estão impactadas tanto pelo avanço das finanças privadas quanto de novas tecnologias, suscitando iniciativas conjuntas de reguladores, mais práticas e diretas, no combate a fraudes e esquemas.

Em relação à efetividade de mercado, entre as (poucas) publicações de padrões regulatórios previstos para esse ano, estão incluídos relatórios sobre *Valuation* em fundos de investimento e em horário estendido em mercados de Bolsa. A IOSCO também publicou consultas previstas para o mercado de

derivativos, de boas práticas para derivativos de commodities e ajustes no receituário de margem inicial, esse último na pauta de resiliência com o CPMI.

Quanto à transformação tecnológica, a agenda da IOSCO está dividida em 3 (três) frentes: (i) acompanhamento de casos de uso em tokenização e ativos digitais, com destaque para a realização de mesa redonda no âmbito da 3ª edição da Conferência FMI-IOSCO, em 14/4; (ii) pesquisa exploratória sobre quantum e (iii) após a divulgação de mapeamento inicial [ver Radar#41], a publicação de um relatório que vai reunir ferramentas de apoio à supervisão de IA (*supervision toolkit*), no mercado de capitais, previsto para maio.

Com relação à proteção ao investidor, vale mencionar as iniciativas já em curso que visam alertar investidores sobre riscos no contexto de inovações tecnológicas, com destaque para o aproveitamento da fórmula da FCA britânica de Techsprints para desenvolvimento de soluções anti-fraude ou de abuso de mercado. A IOSCO lançou seu programa voltado para IA e educação de investidores entre 2/3 e 30/4. Os times selecionados desenvolverão projetos com acompanhamento da IOSCO que serão apresentados em 8/10, no âmbito da 10ª edição da World Investor Week.

É interessante notar, no caso do FSB, que as frentes de trabalho em vulnerabilidades e pagamentos também vão tratar a questão de fraudes. A agenda da entidade incluiu a realização de um evento público-privado em abril, e Bancos Centrais tem manifestado atenção ao tema, como em discurso recente de representante do FED. A avaliação de vulnerabilidades pelo FSB também abrange o segmento de dívida. Em fevereiro, a entidade publicou uma extensa análise sobre o mercado de compromissadas lastreadas em títulos de dívida soberana. Já o crédito privado foi objeto de Relatório específico [ver nessa seção do Radar] divulgado no início de maio.

A agenda do FSB para 2026 mantem frentes de trabalho em resolução de instituições financeiras e monitoramento da implementação de reformas. Os trabalhos previstos em NBFI (intermediação financeira não bancária), resiliência e inovação interagem com a IOSCO, como em derivativos de balcão, ativos digitais e IA. A consolidação de dados de Fundos de Investimento permanece como atribuição da IOSCO que publicou, em 24/3, a 4ª edição do acompanhamento internacional, com estatísticas para fundos abertos e fechados, inclusive do Brasil, e para *hedge funds*.

Direto da fonte:

FSB - Work Programme for 2026 – 3/2/2026.

IOSCO – 2026 Work Program **– 9/2/2026.**

IOSCO - IOSCO announces Call for Applications for its first TechSprint on Investor Education in the Age of Artificial Intelligence (AI) **– 2/3/2026.**

IOSCO – 2025 Investment Funds Statistics Report Final Report **– 24/3/2026.**

GIRO REGULATÓRIO | JAN A ABR 2026

Publicações que foram destaque entre os reguladores ao redor do mundo

Mercados de Capitais

- 30/4/2026 - Call for evidence on the market structure of European equity markets: A ESMA lança consulta com base em dados de negociação dos últimos anos para reunir subsídios sobre tendência geral de queda nos volumes e questões específicas relacionadas à liquidez e ambientes de negociação.
- 27/4/2026 - Changes to information flows for UK equity IPOs – Consultation Paper CP26/14: A FCA consulta sobre ajustes nos requerimentos informacionais vigentes para IPO em vista de fricções detectadas desde a reforma de 2018.
- 21/4/2026 - Form PF; Reporting Requirements for All Filers: A SEC e a CFTC propõem simplificações no formulário de informações de advisors de fundos privados registrados junto a SEC.
- 16/4/2026 - Call for Evidence On the restricted subscription and private credit ratings: A ESMA consulta sobre objetivos, práticas de mercado, demandas e riscos associados a ratings de crédito de subscrições restritas e privados, no âmbito da regulação de ratings de crédito (CRA Regulation).
- 16/4/2026 - Concept Release on Consolidated Audit Trail and Other Audit Trails and Data Sources: A SEC consulta sobre a revisão do CAT e de outras trilhas de auditoria e bases de dados relacionadas existentes no mercado de valores mobiliários dos EUA.
- 16/4/2026 - Changes to the UK Short Selling Regime – Policy Statement PS 26/5: A FCA publica, após consultas, o novo regime regulatório aplicável às operações de venda em aberto no mercado de capitais britânico, retendo basicamente a legislação da EU com ajustes de eficiência.
- 10/4/2026 - No-action letter on the exchange of Bail-In Securities for ordinary shares: A SEC americana emite resposta à consulta do BoE recomendando a não-realização de ações de *enforcement.*
- 17/3/2026 - IOSCO's Statement on Non-GAAP Financial Measures: A IOSCO atualiza e lembra referências sobre a aceitação de demonstrações com base em padrões não referenciados no IFRS.
- 16/3/2025 - Publication or Submission of Quotations Without Specified Information – Proposed Rule: A SEC americana propõe ajustes na Regra 15c2-11 que determina que intermediários devem cumprir determinadas obrigações de transparência ao iniciar negociações de ativos não registrados em bolsas.
- 11/3/2026 – SEC and CFTC MoU regarding Harmonization in Areas of Common Regulatory Interest: os reguladores do mercado de capitais americanos estabelecem condições para cooperação e troca de informações, assegurando complementariedade e evitando acúmulo de funções.
- 2/3/2026 – Targeted Consultation on the Competitiveness of the EU Banking Sector – Consultation Document: A Comissão Europeia consulta sobre ajustes adicionais necessários à regulação de financiamento de empresas após a reforma do *Listing Act*.
- 27/2/2026 - Report On the amendments to Commission Delegated Regulation 2016/1052 on buy-back programmes and stabilisation measures: a ESMA publica relatório sobre mudanças nos padrões regulatórios de compromissos de recompra no âmbito da nova Lei de Listagem (*Listing Act*) da UE.
- 27/2/2026 - Holding Foreign Insiders Accountable Act Disclosure – Final Rule: A SEC americana aprova ajustes normativos com base na aprovação da Lei HFIA sobre requerimentos informacionais aplicáveis a diretores e executivos de emissores estrangeiros privados registrados nos EUA.
- 17/2/2026 – Rules for reforming the UK Securitisation Framework – CP 26/6: A FCA consulta sobre reformulação das regras que tratam de securitização.
- 9/2/2026 - 2026 Work Program: A IOSCO divulga seu Plano de Trabalho para 2025/26.
- 28/1/2026 - Statement on Tokenized Securities: As divisões da SEC de Corporate Finance, Investment Management e Trading and Markets publicam declaração sobre valores mobiliários tokenizados.
- 7/1/2026 - Amendments to the "Small Business" and "Small Organization" Definitions for Investment Companies and Investment Advisers for Purposes of the Regulatory Flexibility Act (SEC) – A SEC EUA propõe ajustes no conceito de pequenas empresas que consta da legislação de empresas e advisors.

Distribuição de Produtos de Investimento

- 23/4/2026 - Understanding the advice market: financial advice firms survey 2025: A FCA britânica publica resultado de sua pesquisa anual sobre aconselhamento, com desafios relacionados à demografia e instituições médias mais despreparadas para lidar com clientes vulneráveis.
- 2/4/2026 - Finfluencer Followers and Social Media Scrollers: The Profile, Patterns and Pitfalls of SocialMedia-Informed Retail Investors – A FINRA divulga estudo sobre o comportamento de investidores que utilizam mídias sociais e finfluencers para a realização de investimentos.
- 25/3 – Simplifying the Pensions and Investments Advice Rules CP 26/10: A FCA britânica publica proposta de consolidação, simplificação e reformulação das regras de aconselhamento (*advice*).
- 10/2/2026 - Proposed Rule Change to Amend FINRA Rule 2210 (Communications with the Public): A FINRA registra junto a SEC proposta de alteração de sua regra de Comunicação com o Público sugerindo a flexibilização de proibições no aconselhamento em determinadas condições.

Fundos de Investimentos

- 30/4/2026 - Progressing Fund Tokenisation – Policy Statement PS 26/7: A FCA britânica finaliza desenho das condições para apoiar participantes que pretendem lançar fundos tokenizados no Reino Unido utilizando o modelo Blueprint desenvolvido pela indústria local (The IA).
- 24/3/2026 - FR/01/2026 2025 Investment Funds Statistics Report: A IOSCO divulga relatório trazendo dados e achados do levantamento internacional sobre Fundos de Investimento mantido pela entidade.
- 12/3/2026 - Guidelines On Liquidity Management Tools (LMTs) of UCITS and open-ended AIFs: A ESMA divulga as orientações para implementação das regras aplicáveis às ferramentas de gestão de liquidez em fundos mútuos (UCITS) e alternativos (AIF) na EU.
- 27/2/2026 – Commission Delegated Regulation 2026/465 and 2026/466 supplementing Directive 2011/61/EU (AIFMD) and 2009/65/EC (UCITS) of 17 November 2025 with regard to regulatory technical standards specifying the characteristics of liquidity management tools.
- 18/2/2026 - Investment Company Names; Form N-PORT reporting - Extension of Compliance Date: A SEC posterga a entrada em vigor dos ajustes realizados na Name's Rule de Fundos em setembro de 2023, que estendiam a regra à utilização de termos ligados à sustentabilidade.
- 18/2/2026 - Form N-PORT Reporting – Proposed Rule: A SEC americana propõe ajustes nas alterações no formulário de fundos de investimento (abertas, fechados e ETF, excetuados MMF, e outros fundos) revertendo mudanças aprovadas em 2024.
- 22/1/2026 – Modernization of the Continuous Disclosure Regime for investment Funds – CSA Notice of Amendments to Rules and Changes: O Regulador de Ontario (OSC) divulga mudanças em regras de divulgação de informações por fundos de investimento.

Sustentabilidade

- 10/3/2026 - Clean Energy Investment Strategy – A Comissão Europeia comunica ao Parlamento, Conselho e Comitês da UE a estratégia de investimento adotada para mobilizar investimentos em transição energética.
- 30/1/2026 - Aligning listed issuers' sustainability disclosures with international standards Consultation Paper CP26/5 – A FCA propõe adoção dos padrões ISSB de forma faseada e, em alguns casos, voluntária (adotando a abordagem pratique ou explique).
- 14/1/2026 - Thematic notes on clear, fair & not misleading sustainability-related claims - Addressing greenwashing risks in support of sustainable investments Second Note: ESG strategies: A ESMA orienta sobre a reivindicação de uso (*claims*) de estratégias ASG em produtos financeiros.

Ativos Digitais e Inovação

- 17/4/2026 - Statement on the End of Transitional Periods under MiCA: A ESMA divulga declaração lembrando a data final de 1/7/2026 para o encerramento de atividades de CASPS não autorizados no âmbito da MiCA.
- 15/4/2026 - Cryptoasset Perimeter Guidance – Consultation Paper CP 26/13: A FCA britânica consulta sobre as orientações voltadas para os novos prestadores de serviços no ecossistema de criptoativos.
- 7/4/2026 - GENIUS Act Requirements and Standards for FDIC-Supervised Permitted Payment Stablecoin Issuers and Insured Depository Institutions – Notice of Proposed rulemaking: A autoridade de seguros de depósito americano divulga proposta de regulamentação da Genius Act.
- 1/4/2026 - GENIUS Act Broad-Based Principles for Determining Whether a State-level Regulatory Regime Is Substantially Similar to the Federal Regulatory Framework: O Tesouro dos EUA publica proposta de regulamentação da Genius Act consultando sobre as diferenças entre a regulação federal e estadual no que se refere aos *stablecoins*.
- 2/4/2026 – IMF Notes - Tokenized Finance - Tobias Adrian: publicação do FMI mapeia os diversos avanços da tokenização no setor financeiro e no mercado de capitais, demonstrando a amplitude das mudanças que pode trazer e principais desafios.
- 23/3/2026 - Application of the Federal Securities Laws to Certain Types of Crypto Assets and Certain Transactions Involving Crypto Assets: A SEC e a CFTC publicam esclarecimentos e a respectiva interpretação quanto à aplicação das leis vigentes para a classificação de criptoativos.
- 4/2/2026 - The Financial Services and Markets Act 2000 (Cryptoassets) Regulations 2026 – SI 2026/102: Legislação que modifica o ordenamento de atividades reguladas do Reino Unido definindo as principais categorias de criptoativos que passam a fazer parte da mencionada regulação.
- 23/1/2026 - Application of FCA Handbook for Regulated Cryptoasset Activities II – Consultation Paper CP 26/4: A FCA consulta sobre aspectos complementares à (nova) regulamentação de criptoativos.
- 14/4/2026 – Open Finance: our vision for a smart data future: A FCA britânica divulga um cronograma de ações e atividades (*roadmap*) para promover a implementação do *open finance* no Reino Unido entre 2026-2028.
- 1/4/2026 - Breitbart Op-Ed | Restoring American Leadership in Financial Markets: CFTC Chairman Selig's First 100 Days: O Chairman da CFTC publica declaração sobre o início de mandato e a expectativa de que a entidade avance em seu mandato sobre o mercado de criptoativos.
- 31/3/2026 - Financial Intelligence Fusion Center (FIFC): A FINRA lança uma central de informações sobre acidentes de cibersegurança para orientação e compartilhamento de informações junto a sua rede de participantes para apoio ao combate a fraudes e ameaças cibernéticas.
- 30/3/2026 - Opening doors to open finance: evidence from the international experience: O BIS publica estudo sobre a implementação do open finance em diversas jurisdições.
- 26/3/2026 – DRCF Insights: Smart Data Frameworks – O Forum para a Cooperação sobre Regulação Digital do Reino Unido publica estudo sobre modelos de *open banking* e *open finance*.
- 25/2/2026 - Implementing the Guiding and Establishing National Innovation for U.S. Stablecoins Act for the Issuance of Stablecoins by Entities Subject to the Jurisdiction of the Office of the Comptroller of the Currency: A OCC consulta sobre proposta de regulamentação complementar à Genius Act.
- 20/2/2026 - AI adoption and trends in securities markets: EU evidence - TRV Risk Analysis - Financial Innovation: A ESMA divulga análise de riscos e tendências baseada em evidências da adoção de inteligência artificial no mercado de capitais da UE.
- 8/2/2026 - Independent assessment to support establishment of a Future Entity: A FCA divulga resultado da seleção de consultoria independente para apoiar o estabelecimento de uma futura entidade de *open banking* no Reino Unido e respectivo cronograma de entregas.
- 28/1/2026 - Guidelines For the criteria on the assessment of knowledge and competence under the Markets in Crypto Assets Regulation (MiCA): A ESMA orienta sobre critérios de avaliação do conhecimento e da competência do pessoal que presta aconselhamento ou informações sobre criptoativos ou serviços de criptoativos (CASPs)e sua aplicação.

- 27/1/2026 - Review into the long-term impact of AI on retail financial services - The Mills Review - Calls for input: A FCA britânica solicita subsídios sobre o tratamento da Inteligência Artificial em serviços financeiros.
- 13/1/2026 - ESMA Digital Strategy 2026 2028 – A ESMA divulga estratégia digital para o biênio, que inclui construção de sinergias e segurança da arquitetura local, capacitação e eficiência operacional.

Negociação de Instrumentos Financeiros

- 22/4/2026 – Policy Statement PS 26/6 - Senior Managers & Certification Regime Review: A FSA britânica divulga as conclusões e principais mudanças trazidas pela reforma do regime local de autorização de executivos e certificação no sistema financeiro.
- 16/4/2026 - Operational guide to bail-in resolution: O BoE (Bank of England) publica Guia orientando instituições, seus acionistas e outros participantes sobre as práticas em torno de processos de Resolução de instituições financeiras.
- 14/4/2026 - Guidelines on the submission of periodic information to ESMA by Benchmark Administrators, Credit Rating Agencies and Market Transparency Infrastructures: A ESMA orienta sobre envio de informações por provedores de índices, agências de *rating* e infraestruturas.
- 8/4/2026 - Public Statement Transitional provisions under the BMR review – A ESMA atualiza as pendências e dispensas de registro aplicáveis a provedores de Índices no âmbito da revisão da legislação da UE sobre Benchmarks (Benchmarks Review ou BMR).
- 8/4/2026 – Consultation Agreement between the Autorité de Marches Financiers and the Financial Markets Standard Board – O regulador de mercado da França (AMF) e a entidade representativa de mercados de renda fixa no Reino Unido (FMSB) assinam entendimento para a troca de informações.
- 31/3/2026 - Fiduciary Duties in Selecting Designated Investment Alternatives – Proposed Rule: O Departamento de Trabalho (DOL) dos EUA propõe regulamentação para implementar a seção 3c da Ordem Executiva de democratização de acesso a ativos alternativos por investidores de planos 401K.
- 30/3/2026 - Authority To Require Supervision and Regulation of Certain Nonbank Financial Companies - Notification of proposed interpretive guidance; request for public comment: O FSOC consulta sobre diretrizes para identificação de intermediários não-bancários sistemicamente importantes, revertendo o arcabouço analítico aprovado em 2023.
- 27/3/2026 - Regulatory Capital Rules - Regulatory Capital and Standardized Approach for Risk-Weighted Assets: A OCC, Tesouro, FED, FDIC dos EUA divulgam a proposta de implementação das regras de Basileia III naquela jurisdição, após ajustes à proposta original.
- 27/3/2026 - Regulatory Capital Rule: Category I and II Banking Organizations, Banking Organizations With Significant Trading Activity, and Optional Adoption for Other Banking Organizations: As autoridades regulatórias bancárias dos EUA propõem a versão local das regras de Basileia III após ajustes na proposta original, no caso de instituições de maior porte.
- 27/3/2026 - Regulatory Capital Rule (Regulation Q): Risk-Based Capital Surcharges for Global Systemically Important Bank Holding Companies; Systemic Risk Report (FR Y-15): O FED propõe a nova regra de requerimentos de capital para instituições globais sistemicamente importantes.
- 19/3/2026 Good Practices concerning over-the-counter Commodity Derivatives Markets: A IOSCO divulga relatório sobre boas práticas verificadas nos mercados de derivativos de commodities com base em mapeamento internacional.
- 18/3/2026 – Operational Incident and Third Party Reporting – PS 26/2: a FCA britânica divulga o regime regulatório unificado junto ao PRA e Banco da Inglaterra sobre relato de incidentes e contratação de terceiros críticos.
- 17/3/2026 - CP5/26 – Modernising the liquidity policy framework: O BoE consulta sobre mudanças na operacionalização da política monetária com base nas lições do Relatório mais recente do Comitê de Basileia sobre a crise bancária de 2023 quanto à escala e velocidade das saídas de capital.

- 12/3/2026 - Report on Call for Evidence On the retail investor journey: understanding retail participation in capital markets: A ESMA publica resultados da consulta sobre jornada do investidor, que apontam para ações de simplificação e digitalização nos requisitos informacionais do MiFID II.
- 25/2/2026 - Consultation on the joint ESMA and EBA guidelines on the assessment of the suitability of members of the management body and key function holders: As autoridades da UE consultam sobre ajustes nas orientações referents à avaliação de adequação da governança de participantes
- 24/2/2026 - Public Statement On identifying derivatives within the scope of the national product intervention measures on CFDs: A ESMA emite alerta a respeito da oferta crescente de derivativos frequentemente oferecidos como futuros perpétuos ou contratos perpétuos que possibilitam exposições alavancadas a ativos objeto, inclusive bitcoins e Ethereum.
- 12/2/2026 - Rule Consolidation Project e Proposed Dual Registration amendments – Proposed CIRO Rules: O autorregulador do Canadá faz uma nova rodada de consultas referentes à consolidação das regras aplicáveis a gestores de fundos e intermediários em curso após fusão dos autorreguladores.
- 11/2/2026 - Targeted consultation on the competitiveness of the EU banking sector – A Comissão Europeia divulgou consultas sobre competitividade no setor bancário no âmbito da SIU (*Savings and Investment Union*).
- 11/2/2026 - Regulation of Deferred Payment Credit (unregulated Buy Now Pay Later): Feedback to CP25/23 and final rules: A FCA divulga resultado da consulta e regras finais para a modalidade de crédito com pagamento postecipado.
- 6/2/2026 - COMMISSION DELEGATED REGULATION (EU) 2026/305 of 29 October 2025 supplementing Regulation (EU) No 648/2012 – Parlamento e Conselho da UE publicam padrões regulatórios para fins de atendimento aos requisitos operacionais de contas ativas, no âmbito da revisão do MiFIR
- 4/2/2026 - Vulnerabilities in Government Bond-backed Repo Markets: O FSB divulga relatório que trata das vulnerabilidades do mercado de operações compromissadas que utilizam como lastros títulos de governo.
- 3/2/2026 - FSB Work Programme for 2026: O FSB divulga seu plano de trabalho para 2026.
- 2/2/2026 - COMMISSION IMPLEMENTING REGULATION (EU) …/... of XXX supplementing Regulation (EU) 2016/1011 – Parlamento e Conselho Europeus consultam sobre lista de taxas de câmbio referenciais *spot* que estariam excluídas do alcance da regulação de benchmarks da UE.
- 23/1/2026 - UK Accelerated Settlement Taskforce Quarterly Review – Q4 2025: A Força tarefa divulga relatório trimestral final de 2025 com relato sobre grau de prontidão e iniciativas de 2025 e metas para 2026, no âmbito do processo de transição do prazo de liquidação para d+1 no Reino Unido.

SIGLAS

ABS: *Asset-Backed Securities*

AFM: *Authority for the Financial Markets (Países Baixos)*

AMF: *Autorité des marchés financiers* (França)

ASIC: *Australian Securities & Investments Commission*

AIF: *Alternative Investment Fund*

BCBS: *Basel Committee on Banking Supervision*

BCE: Banco Central Europeu

BoE: *Bank of England*

BIS: *Bank for International Settlements*

CBDC: *Central Bank Digital Currency*

CFTC: *Commodity Futures Trading Commission* (EUA)

CMN: Conselho Monetário Nacional

CVM: Comissão de Valores Mobiliários

EBA: *European Banking Authority*

EIOPA: *European Insurance and Occupational Pensions Authority*

ESA: *European Supervisory Authorities*

ESMA: *European Securities and Markets Authority*

ESRB: *European Systemic Risk Board*

ETF: *Exchange-traded fund*

EUA: Estados Unidos da América

FCA: *Financial Conduct Authority* (Reino Unido)

FED: *Federal Reserve System*

FESE: *Federation of European Securities Exchanges*

FSB: *Financial Stability Board*

IFRS: *International Financial Reporting Standards*

IOSCO: *International Organization of Securities Commissions*

ISDA: *International Swaps and Derivatives Association*

ISSB: *International Sustainability Standards Board*

MiCA: *Market in CryptoAssets* (UE)

MMF: *Money Market Funds*

MPC*: Monetary Policy Committee* (Reino Unido)

OCC*: Options Clearing Corporation*

PMCC: *Primary Market Corporate Credit Facility*

RMCTF: *Retail Market Conduct Task Force*

RTS: *Regulatory Technical Standards*

SASB: *Sustainability Accounting Standards Board*

SEC: *Securities Exchange Commission* (EUA)

SFDR: *Sustainable Finance Disclosure Regulation*

SIFMA: *Securities Industry and Financial Markets Association*

SMCC: *Secondary Market Corporate Credit Facility*

TALF: *Term Asset-Backed Securities Loan Facility*

TCFD: *Task Force on Climate Related Financial Disclosures*

UCITS*: Undertakings Collective Investment in Transferable Securities*

UE: União Europeia

DIRETORIA EXECUTIVA

José Carlos Doherty

REPRESENTAÇÃO DE MERCADOS E AUTORREGULAÇÃO

Tatiana Itikawa

ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Ana Flavia Lopes

REGULAÇÃO INTERNACIONAL

Patrícia Menandro (consultora)

PRESIDENTE

ROBERTO PARIS

DIRETORES E DIRETORAS

ADRIANO KOELLE, ALESSANDRO CHAGAS FARIAS, ANDRÉS KIKUCHI, AQUILES MOSCA, CARLOS TAKAHASHI, CÉSAR MINDOF, DANIEL BASSAM, EDUARDO AZEVEDO, ERIC ALTAFIM, FERNANDA CAMARGO, FERNANDO RABELLO, FLAVIA PALACIOS, GIULIANO DE MARCHI, GUSTAVO PACHECO, JULYA WELLISCH, LUIZ SORGE, PEDRO RUDGE, ROBERTO PAOLINO, RODRIGO AZEVEDO, RUBENS HENRIQUES E SERGIO BINI.

DIRETOR EXECUTIVO

ZECA DOHERTY

COMITÊ EXECUTIVO

ZECA DOHERTY, FRANCISCO VIDINHA, GUILHERME BENADERET, LINA YAJIMA, MARCELO BILLI, TATIANA ITIKAWA, ELIANA MARINO, SORAYA ALVES E THIAGO BAPTISTA

RIO DE JANEIRO: Praia de Botafogo, 501, bloco II, conj. 704
CEP 22250-042 + 21 3814 3800

SÃO PAULO: Av. das Nações Unidas, 8501, 21º andar
CEP 05425-070 + 11 3471 4200

www.anbima.com.br